



GABINETE DO PREFEITO

REF: RECURSO SOBRE INABILITAÇÃO DA EMPRESA **WF CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** NOS AUTOS DO CONC. Nº 001/2018-PMC

INTERESSADO : **WF CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

DECISÃO :

ACOLHO o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e decido RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto, mas em seu mérito desconsiderar suas razões fáticas e jurídicas, INDEFERINDO-O de maneira a manter a decisão de inabilitação da empresa recorrente no certame, **WF CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com CNPJ Nº 18.785.185/0001-52, na Concorrência nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Capanema, cujo objeto é “Serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, no Município de Capanema”, vez que revestida de legalidade.

Dê ciência à Recorrente e Recorrida após divulgue-se esta decisão junto ao mural de licitações e átrio, após, retorne-se para as demais formalidades determinadas em lei.

Capanema, 26 de novembro de 2018.

  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal de Capanema

CIENTE EM 06.12.18

RECEBI COPIA EM  
06.12.18